



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

**RESOLUÇÃO COLMAT Nº 003, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

Aprova os critérios para certificação de visitas técnicas.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 15ª Reunião do Colegiado de Curso, realizada em 05 de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Definir os procedimentos para certificação de visitas técnicas realizadas com a presença do professor.

§ 1º - Para viabilizar a confecção dos certificados de participação, emitidos pela Coordenação do Curso, as visitas técnicas realizadas pelos alunos e/ou professores do curso de Graduação em Engenharia de Materiais devem, necessariamente, atender aos seguintes procedimentos:

- I. Os professores devem se orientar e repassar as informações aos alunos sobre a necessidade de utilização de equipamentos de proteção individual – EPI.
- II. A visita pode ser coordenada e conduzida por mais de um professor.
- III. O professor deverá acessar o *site* do curso ([www.gradmat.cefetmg.br](http://www.gradmat.cefetmg.br)) e procurar no *menu* o item “Visitas Técnicas”, copiar o “Formulário 1 - Visita Técnica Organizada pelo PROFESSOR do Curso de Engenharia de Materiais” e preencher eletronicamente todos os dados.
- IV. O formulário devidamente preenchido servirá como lista de presença. No dia da visita técnica, o professor deverá colher a assinatura dos alunos e, no caso de alunos faltantes, escrever no campo da assinatura, a palavra “AUSENTE”. É importante lembrar que o professor deverá assinar também esse formulário.
- V. Após retorno da visita, o professor responsável deverá preencher o “Formulário 2 - Relatório de Visita Técnica Organizada pelo PROFESSOR do Curso de Engenharia de Materiais” (disponível também no *site* do curso). Ressalta-se que no campo “Áreas Visitadas” devem ser listados todos os setores visitados. Não há necessidade de tecer comentários sobre cada um dos setores, a não ser que o professor julgue necessário.
- VI. De posse dos Formulários 1 e 2 devidamente preenchidos e assinados, o professor responsável pela visita deverá entregá-los na Coordenação do Curso em até 5 (cinco) dias úteis da realização da visita, no horário de atendimento,



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

bem como enviar os arquivos dos formulários preenchidos eletronicamente para o e-mail da Coordenação: [coordmateriais@des.cefetmg.br](mailto:coordmateriais@des.cefetmg.br).

- VII. As declarações, que atestem a participação na visita, serão confeccionadas pela Coordenação do Curso em até 20 (cinco) dias úteis e poderão ser retiradas por um prazo de 6 (seis) meses. Após esse prazo, as declarações serão descartadas. Entretanto, cabe ao professor informar aos alunos participantes o prazo para retirada da declaração.
- VIII. O(s) professor(es) responsável(is) pela visita também têm direito à declaração.

**Art. 2º** - Definir os procedimentos para certificação de visitas técnicas realizadas sem a presença do professor.

**§ 1º** - Para viabilizar a confecção dos certificados de participação, emitidos pela Coordenação do Curso, as visitas técnicas realizadas pelos alunos, sem a presença de professores, devem, necessariamente, atender aos seguintes procedimentos:

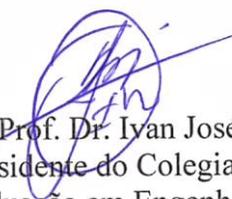
- I. Esta modalidade de visita, apesar de não ter a presença de um professor responsável, deve estar vinculada às atividades de uma disciplina e ter a anuência deste professor ou deve estar vinculada às atividades do curso e ter anuência de um professor da instituição.
- II. Os alunos devem se informar junto à empresa sobre a necessidade de utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI.
- III. O(s) aluno(s) deverá(ão) acessar o *site* do curso ([www.gradmat.cefetmg.br](http://www.gradmat.cefetmg.br)) e procurar no *menu* o item “Visitas Técnicas”, copiar o “Formulário 3 - Visita Técnica Organizada pelos ALUNOS do Curso de Engenharia de Materiais” e preencher eletronicamente todos os dados.
- IV. O formulário devidamente preenchido servirá como lista de presença. No dia da visita técnica, os alunos deverão assinar esse formulário e, no caso de alunos faltantes, escrever no campo da assinatura, a palavra “AUSENTE”. É importante lembrar que o responsável técnico da empresa visitada deverá assinar o formulário, preferencialmente com carimbo, e o professor responsável atestar ciência da visita.
- V. Após retorno da visita, o(s) aluno(s) deverá(ão) preencher o “Formulário 4 - Relatório de Visita Técnica Organizada pelos ALUNOS do Curso de Engenharia de Materiais” (disponível também no *site* do curso). Ressalta-se que no campo “Áreas Visitadas” devem ser listados todos os setores visitados. Não há necessidade de tecer comentários sobre cada um dos setores, a não ser que o(s) aluno(s) julgue(m) necessário.
- VI. De posse dos Formulários 3 e 4 devidamente preenchidos e assinados, o(s) aluno(s) deverá(ão) entregá-los na Coordenação do Curso em até 5 (cinco) dias úteis da realização da visita, no horário de atendimento, bem como enviar os arquivos dos formulários preenchidos eletronicamente para o e-mail da Coordenação: [coordmateriais@des.cefetmg.br](mailto:coordmateriais@des.cefetmg.br).



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

- VII. As declarações, que atestem a participação na visita, serão confeccionadas pela Coordenação do Curso em até 20 (cinco) dias úteis e poderão ser retiradas por um prazo de 6 (seis) meses. Após esse prazo, as declarações serão descartadas.
- VIII. O professor da disciplina, por não acompanhar os alunos na visita, não tem direito à declaração.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na presente data e ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Prof. Dr. Ivan José de Santana  
Presidente do Colegiado do Curso de  
Graduação em Engenharia de Materiais

Prof. Ivan José de Santana  
Coord. do Curso de Engenharia de Materiais  
Portaria DirCGAP 627, de 08/11/2016  
CEFET-MG